
Lei nº 738, de 17 de Junho de 2013.

Dá nome ao Centro Especializado de Saúde – CES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Centro Especializado de Saúde Dr. Nivaldo Borges da Silva, o prédio que oferece atenção especializada ambulatorial nas áreas de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Psicologia.

Art. 2º - o Supracitado Centro está localizado na Av. Rio Branco, nº 313, no Centro desta cidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas, 17 de Junho de 2013.


ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal